

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAGUAÍ – RJ;

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 6ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida à chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Luiz Antonio Vieira Coelho; Vicente Cicarino Rocha; Luis Roberto de Jesus; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Reinaldo José Cerqueira. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, passou a **Ordem do Dia** e convidou o 1º Secretário o proceder a leitura dos documentos constantes de pauta: **Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 2.990 de 06/03/12**: Altera o art.28 da Lei Municipal nº 2816/09, que alterou o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.499/05 e acrescenta o § único ao mesmo artigo e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Altera-se o artigo 28, da Lei nº 2.816/09, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 28º - As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do artigo 27 serão de 11 e 11%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição. Parágrafo único: Se caso o valor de arrecadação não atingir o valor da folha de aposentados e Pensionistas a Prefeitura ficará obrigada a repassar o valor complementar para o pagamento. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho**: Aprovado em 1ª Discussão e Discussão Final. Em 06/03/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. O Sr. Presidente comunicou que na quinta feira uma comissão de Vereadores participará de Audiência no Tribunal de Contas as dezesesseis horas e por este motivo não haverá Sessão. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, antes marcando outra para terça-feira em horário Regimental. Nós, Ana Ligia, Joselaine e Milton, a redigimos.